

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 819/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 03 a 17 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 920/2019;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para os dias 18 e 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 73/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 19 de dezembro de 2019 os efeitos da Portaria nº 778/2019 – SDPGE que designou a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 03 a 17 de dezembro do ano em curso, a 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 617/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6 e **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, para participarem da ação social que será promovida pelo Conselho Habitacional do Conjunto Jiqui, na Escola Municipal Carlos Belo Moreno, em 14 de dezembro de 2019, das 8h às 12h,.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 618/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	<b>JOÃO PEDRO DA SILVA CAVALCANTI</b>

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 619/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do aviso encaminhado pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no sentido de informar que realizará a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 04 de dezembro de 2019, no horário das 9h às 13h, para efetivação de serviços de manutenção na rede elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão dos atendimentos do Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios.

Art. 3º. Os casos de urgência acima elencados deverão ser atendidos na sala da Defensoria Pública situada no Fórum Tabelião Otávio Gomes de Castro, localizado na Rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 620/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, e **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, para participarem da 58ª Edição do Projeto “Justiça na Praça”, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2019, no período das 08h às 17h, em Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 621/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** o convite encaminhado pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CÂMARA, através da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor em Parnamirim/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, para participar, no dia 06 de dezembro de 2019, do IV Mutirão de Defesa do Consumidor, que ocorrerá na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.552 NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 621/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CÂMARA, através da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor em Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, para participar, no dia 04 de dezembro de 2019, do IV Mutirão de Defesa do Consumidor, que ocorrerá na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte